



Fernanda Freire Lima <fernandafreire@ufersa.edu.br>

Fwd: Solicitação para alteração de nome do auditório do ccen

1 mensagem

Leonardo Casillo <casillo@ufersa.edu.br>

13 de março de 2025 às 15:18

Para: ANDREA FERREIRA MOURA <andreamfm@ufersa.edu.br>, Rafael Castelo Guedes Martins <rcastelo@ufersa.edu.br>, Fernanda Freire Lima <fernandafreire@ufersa.edu.br>

Prezados,

Grato por aceitarem o convite para formar esta comissão. Seguem as orientações do gabinete. Notem que não existe um modelo de documento, então penso que a comissão pode ficar à vontade para incluir as informações que julgarem necessárias.

A portaria será emitida apenas em Abril, após o retorno das férias de Andrea e Fernanda, e terá o prazo de um mês para finalizar os trabalhos. Mas seria interessante que o relatório fosse apreciado na reunião de maio do conselho e do consuni, para que a homenagem seja realizada em junho (mês do aniversário da Lucianna).

No que eu puder colaborar, estou à disposição.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Assessoria Gabinete** <assessoria.gabinete@ufersa.edu.br>

Date: qua., 12 de mar. de 2025 às 16:57

Subject: Re: Solicitação para alteração de nome do auditório do ccen

To: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

Prezados,

Quanto ao esclarecimento quanto ao procedimento para Renomeação do Auditório do CCEN na UFERSA segue a nossa orientação:

A solicitação para renomeação do auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da UFERSA deve seguir as diretrizes estabelecidas na legislação federal e nos normativos internos da universidade. O processo deve garantir conformidade legal, respeito aos princípios institucionais e validação pelas instâncias competentes.

A nomeação de bens públicos em âmbito federal está sujeita à **Lei nº 6.454/1977**, que proíbe atribuir o nome de pessoas vivas a bens públicos. O **Estatuto da UFERSA**, por sua vez, estabelece que o **Conselho Universitário (CONSUNI)** é o órgão máximo de normatização e deliberação coletiva, sendo responsável por aprovar qualquer alteração patrimonial ou administrativa da instituição. O **Regimento da UFERSA** reforça que a administração universitária é descentralizada, mas requer a aprovação do CONSUNI para mudanças que afetem a identidade institucional.

Como precedente interno, destaca-se um caso semelhante ocorrido em **2021**, no Campus de Angicos, onde uma comissão foi criada para elaborar uma proposta de homenagem a um servidor falecido. Esse procedimento servirá de referência para a condução da presente solicitação.

Procedimento para a Renomeação

O primeiro passo consiste na **constituição de uma Comissão**, por meio de despacho do Diretor do CCEN. Essa comissão deve ser composta por docentes, técnicos administrativos e, caso aplicável, representantes discentes. A comissão terá um prazo determinado para apresentar uma proposta fundamentada ao Conselho do Centro.

Após sua constituição, a comissão deverá elaborar um documento formal contendo a justificativa da homenagem, demonstrando o impacto da servidora homenageada na comunidade acadêmica. Também deve verificar a legislação aplicável para garantir conformidade e incluir a manifestação formal do Conselho do CCEN sobre a proposta. Ademais, é possível sugerir uma nova identidade visual para o auditório, incluindo a proposta de uma placa.

Com a proposta finalizada, o Conselho do CCEN deverá deliberar e aprová-la formalmente. A decisão favorável deve ser registrada em ata e anexada ao processo administrativo. Após essa aprovação interna, o Diretor do CCEN

encaminhará o processo administrativo à **Reitoria**, via Gabinete, contendo a ata do Conselho do CCEN, a justificativa da homenagem e o documento elaborado pela Comissão. O Gabinete da Reitoria, por sua vez, submeterá o pedido à **Procuradoria Jurídica** da UFERSA para análise de conformidade legal.

Após parecer favorável da procuradoria, o processo será enviado ao **Conselho Universitário (CONSUNI)**, que é a instância máxima de deliberação sobre alterações em bens institucionais. O CONSUNI avaliará a proposta e, em caso de aprovação, emitirá uma **Resolução** oficializando a alteração do nome do auditório.

Por fim, com a Resolução aprovada e publicada no Boletim de Serviço da UFERSA, o setor responsável pela infraestrutura e cerimonial da universidade providenciará a colocação da placa e a organização do evento de homenagem, garantindo que a família da homenageada possa participar desse momento solene.

Atenciosamente,

Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo

Assessora Especial do Gabinete da Reitoria
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Tel.: 84 - 3317-8224
Ramal: 1067



Em qua., 12 de mar. de 2025 às 08:01, Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br> escreveu:
Prezada Marília, bom dia!

Encaminhamos o questionamento do Diretor do CCEN, Prof. Leonardo Casillo, para que seja realizada uma orientação administrativa sobre o procedimento adequado para este caso. Em consulta preliminar, identificamos uma situação semelhante em Angicos, no ano de 2021, onde foi criada uma comissão no próprio centro para elaborar uma proposta de homenagem (anexo).

Por gentileza, solicitamos seu auxílio para subsidiar este processo de orientação ao professor.

Agradecemos desde já e permanecemos à disposição.

----- Forwarded message -----

De: **Leonardo Casillo** <casillo@ufersa.edu.br>

Date: seg., 10 de mar. de 2025 às 11:37

Subject: Solicitação para alteração de nome do auditório do ccen

To: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>, Cerimonial Ufersa <cerimonial@ufersa.edu.br>, CCEN - Centro de Ciências Exatas e Naturais <ccen@ufersa.edu.br>

Prezados,

O CCEN manifesta o interesse em alterar o nome do "auditório do CCEN" para "auditório Lucianna Marylin", em homenagem a servidora Lucianninha do nosso centro, que faleceu em novembro de 2024.

Já consultamos a Lei de homenagens a bens públicos e não constatamos nenhum impedimento, Gostaríamos de saber quais as etapas necessárias para darmos prosseguimento à alteração. O conselho de centro do CCEN é favorável a esta mudança.

Ao cerimonial: caso a alteração possa ser efetuada, queremos fazer uma placa de identificação do auditório já com o novo nome e convidar os pais e a irmã da servidora para acompanhar a homenagem.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Leonardo A. Casillo
Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN
Departamento de Computação - DC
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
BR 110 - Km 47 Bairro Pres. Costa e Silva
CEP 59625-900 Mossoró - RN, Brasil

--

Atenciosamente,

Thiciane

Gabinete da Reitoria
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Ramal: 1724



--

Atenciosamente,

Thiciane Araújo

Gabinete da Reitoria
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Ramal: 1724



--

Prof. Dr. Leonardo A. Casillo
Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN
Departamento de Computação - DC
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
BR 110 - Km 47 Bairro Pres. Costa e Silva
CEP 59625-900 Mossoró - RN, Brasil



E-MAIL N° 2/2025 - CCEN (11.01.00.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 14:48)

*FERNANDA FREIRE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: ###598#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: 25/06/2025 e o código de verificação: **7f2c4889fd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 198/2025, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2025, considerando o documento eletrônico da Assessoria do Gabinete em 12 de março de 2025, e tendo em vista o que determina o inciso VII do art. 182 do Regimento da universidade, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem uma comissão temporária para elaboração de documento formal contendo a justificativa da homenagem à servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida, demonstrando o impacto da servidora homenageada na comunidade acadêmica:

- I – Andrea Maria Ferreira Moura – Matrícula SIAPE nº 1809354 (Presidente);
- II – Rafael Castelo Guedes Martins - Matrícula SIAPE nº 2752035 (membro titular);
- III – Fernanda Freire Lima - Matrícula SIAPE nº 1959875 (membro titular).

Art. 2º A Comissão ora designada terá até 30 (trinta) dias para finalizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leonardo Augusto Casillo
Diretor do CCEN



PORTARIA Nº 2/2025 - CCEN (11.01.00.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 14:48)

*FERNANDA FREIRE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: ###598#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 25/06/2025 e o código de verificação: **d03e1822ba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

JUSTIFICATIVA DE HOMENAGEM À SERVIDORA LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA

Em cumprimento à **Portaria nº 05, de 15 de abril de 2025**, e considerando o disposto na **Lei nº 6.454/1977**, a Comissão designada pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais apresenta este documento formal, contendo a **justificativa para a homenagem à servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida**. A proposta visa à nomeação dos auditórios do CCEN com o nome da referida servidora, destacando o impacto significativo de sua atuação na comunidade acadêmica e o legado deixado em sua trajetória profissional.

Parte I: MEMORIAL

Lucianna Marylin Batista de Almeida nasceu em 27 de junho de 1987, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte. Viveu grande parte de sua vida na Rua Frei Miguelinho, onde era amplamente conhecida e querida pela comunidade local.

No dia de seu nascimento, para surpresa de seus familiares, foi diagnosticada com Artrogripose Múltipla Congênita, condição que se caracteriza por contraturas articulares múltiplas, comprometendo significativamente sua mobilidade.

Diante daquele cenário, sua infância foi permeada por inúmeros desafios, especialmente no que se referiu ao acesso à educação formal, exigindo esforço e superação constantes para frequentar a escola em condições de mobilidade bastante restritas. Sobre essa etapa de sua vida, resgatamos o relato de Franceliza Monteiro da Silva Dantas, servidora da Ufersa e, na época, professora de Lucianna:

“Falar de Lucianna é evocar a própria essência da coragem. Ela nos ensinou a coragem de lutar, de moldar a própria realidade, e mesmo com as limitações que a vida poderia apresentar, jamais se acomodou. Lucianna desafiou os estereótipos, recusando qualquer lugar que não fosse o dela, pleno de vida e possibilidades. No Ensino Médio, no Colégio Dom Bosco, Lucianna foi minha aluna e um farol de atenção, dedicação e inteligência. Cercada de amigos, ela transbordava a alegria de viver. Em um tempo em que não era tão comum ver a inclusão de alunos com comorbidades – muitas vezes devido a um lugar que a vida ou a sociedade lhes impunha –, Lucianna surgiu para romper paradigmas. Ela abriu espaço, construiu um legado imenso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

superação que se eternizou na memória e no coração de todos que a conheceram. Confesso que, para mim e para toda a escola – professores e alunos –, era um privilégio gratificante e um incentivo diário presenciar a sua bravura. Recordo-me com carinho de como a escola se mobilizou para adaptar todo o sistema de acesso para recebê-la, em uma época em que essas adaptações ainda eram novidade. Lucianna, com sua presença e sua capacidade, nos mostrou que estar ali, e ser quem ela era, era um incentivo poderoso para todos nós. E o tempo, que às vezes afasta, nos surpreendeu com um novo reencontro. Anos depois, rever Lucianna na Ufersa foi, para mim, uma imensa satisfação. Sua presença aqui na universidade, conquistando mais um espaço, comprovou, de forma irrefutável, que pessoas com comorbidades podem, sim, e devem, alcançar todos os lugares que desejarem. Lucianna nos ensinou sobre a força inabalável do espírito humano. Sou muito grata por ter tido a chance de dizer o quanto a admirava por ela ser exatamente quem era!”.

De acordo com sua mãe, Maria Auxiliadora Batista de Almeida, Lucianna sempre se destacou pela dedicação aos estudos e pela determinação em conquistar sua autonomia. Enfrentou diversas cirurgias delicadas e, graças à sua perseverança e força de vontade, conquistou a capacidade de andar com suas próprias pernas, passando, desde então, a conduzir sua vida de forma independente. Durante a adolescência foi uma jovem muito tranquila, sem a comum rebeldia dos adolescentes, direcionando toda sua energia e foco para os estudos. Esse compromisso com a educação trouxe frutos significativos: Lucianna graduou-se em Ciências Contábeis pela Universidade Potiguar (UnP), onde ingressou por meio do Programa Universidade para Todos (ProUni). Posteriormente, em 2011, foi aprovada no concurso público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), assumindo o cargo de Assistente em Administração.

Após concluir o ensino superior, ser aprovada em concurso público e assumir seu cargo na Ufersa, Lucianna deu continuidade à sua trajetória de superação. Determinada a ampliar sua autonomia, aprendeu a dirigir e adquiriu seu próprio veículo. Dona Dora, como é carinhosamente conhecida sua mãe, relembra que, para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Lucianna precisou realizar o exame prático na cidade de Natal, utilizando, inclusive, um veículo de grande porte, o que representou mais um desafio enfrentado com coragem e resiliência. Incansável e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

sempre comprometida com seu desenvolvimento pessoal e profissional, Lucianna não hesitou em se lançar em uma nova etapa: o mestrado.

Lucianna foi aluna de mestrado desta instituição do Programa de Pós-graduação em Ensino, obtendo o título em 2018 sob a orientação de Francisco Milton Mendes Neto, professor do CCEN. O título de sua dissertação foi: “LEVANTAMENTO DOS REQUISITOS DE UMA FERRAMENTA COMPUTACIONAL DE APOIO À SALA DE AULA INVERTIDA” e, segundo seu orientador, teve como objetivo realizar um diagnóstico situacional das práticas e dificuldades na aplicação da sala de aula invertida, servindo de base para delimitar os requisitos para um sistema multiagente de apoio à sala de aula invertida de acordo com as necessidades dos usuários, para corrigir o problema inerente à implementação dessa teoria da aprendizagem. O professor Milton, destacou que a dissertação foi defendida de maneira brilhante e Lucianna foi muito elogiada pela banca examinadora.

Seus colegas de trabalho relatam que no dia de sua defesa de mestrado, realizada no auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) — espaço que ora propomos nomear em sua homenagem —, houve uma queda de energia elétrica. Ainda assim, demonstrando mais uma vez sua determinação e resiliência, Lucianna recusou-se a remarcar a apresentação. Com serenidade e firmeza, conduziu sua defesa utilizando apenas seu notebook, atendendo às exigências da banca avaliadora e, ao final, conquistou o título de Mestre em Ensino.

Parte II: CONTRIBUIÇÕES FORMAIS PARA A INSTITUIÇÃO

Ao ingressar na Ufersa, Lucianna foi lotada no extinto Departamento de Ciências Vegetais, DCV, onde se manteve por um breve período. Durante a maior parte do seu exercício na Ufersa, Lucianna esteve lotada no Centro de Ciências Exatas e Naturais, CCEN, antes chamado Departamento de Ciências Exatas e Naturais, DCEN, local onde participou da criação dos centros e departamentos em 2017.

Ao longo de sua trajetória na instituição, Lucianna se consolidou como um exemplo de dedicação e competência na universidade. Em 2018, seu empenho foi reconhecido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

institucionalmente, quando foi agraciada com o **Prêmio Servidor Destaque**, honraria concedida àqueles que se sobressaem no exercício de suas funções.

Em **2020**, Lucianna atuou como membro da comissão responsável pelo desenvolvimento de ações relativas à construção do **Manual de Procedimentos de Protocolo da Ufersa**, além de contribuir ativamente com a **capacitação de pessoal para o uso do Processo Administrativo Eletrônico (PAE)**, iniciativa fundamental para a modernização e desburocratização dos processos internos da universidade.

Em **2021**, integrou o **Grupo de Trabalho (GT) de revisão e consolidação dos atos normativos** do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), trabalho de grande relevância para a organização e atualização das diretrizes que regem o centro. Ainda em 2021, Lucianna assumiu a importante função de **representante titular dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho de Centro do CCEN**, mandato que se estendeu enquanto esteve entre nós. Sua atuação nesse espaço democrático demonstrou seu compromisso com a representatividade e defesa dos interesses coletivos dos servidores técnico-administrativos.

Sua atuação contínua e relevante foi novamente reconhecida em **2023**, quando foi **finalista do Prêmio Servidor Destaque**, reforçando a constância de sua excelência profissional.

Em **2024**, foi designada para compor a **Comissão do Sigeleição no âmbito do CCEN**, contribuindo para a lisura e a organização dos processos eleitorais internos da universidade.

Com um histórico repleto de realizações, Lucianna Marylin Batista de Almeida foi, sem dúvida, uma servidora de relevante contribuição para a qualidade e o bom funcionamento da UFERSA. Seu legado inspira não apenas seus colegas de trabalho, mas também toda a comunidade universitária, sendo símbolo de ética, dedicação e comprometimento com o serviço público.

Parte III: RELATOS

Além de todas as contribuições formais para a instituição e de sua história de superação, essa homenagem justifica-se pelo bom convívio de Lucianna com seus colegas técnicos, professores, alunos e funcionários terceirizados, todos que passaram pelo CCEN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

O professor Francisco Odolberto Araújo de Araújo, que foi o primeiro Chefe de Departamento do antigo DCEN, fez um relato sobre Lucianna:

“Falar sobre Lucianna é, inevitavelmente, contar um pouco da história do CCEN, especialmente desde os primeiros passos na criação do extinto Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN). Naquele momento, com a estruturação do novo departamento surgiu a necessidade de contar com mais servidores técnico-administrativos. Foi assim que Lucianna chegou até nós, quando, até então, contávamos apenas com o servidor Sr. Carlos, hoje já aposentado. O prédio do CCEN foi, inclusive, o primeiro da UFERSA projetado e construído com total acessibilidade, o que representava não só um avanço físico, mas também simbólico em termos de inclusão. Ao ser procurado, como chefe do novo departamento, pela então Pró-reitora de Gestão de Pessoas sobre a possibilidade de receber Lucianna em nossa equipe, não houve dúvida: acolhemos sua chegada de forma imediata e com muita alegria. Desde o primeiro contato, construímos uma relação marcada pela empatia, pela afinidade e, especialmente, pela fé na religião católica. Nos momentos mais difíceis da minha vida, ela esteve ao meu lado, e tenho a certeza de que suas orações por mim foram um gesto de amor, cuidado e amizade que não tem preço. No CCEN, Lucianna sempre teve espaço para mostrar todas as suas competências e habilidades. Foi tratada, desde o início, com o mesmo respeito, reconhecimento e dignidade que qualquer outro servidor, como a nossa querida Vanessa, que já nos deixou, e Fernanda, que permanece conosco. Lucianna estava sempre disposta a enfrentar qualquer desafio, exercendo sua autonomia com responsabilidade, competência e coragem. Todos nós aprendemos, e muito, com ela. Costumávamos brincar que ela só deixaria o CCEN se, um dia, eu me tornasse reitor, pois a levaria comigo para a reitoria. Lucianna me deixou uma mensagem que carrego no coração, resumida na frase de Hemingway: “- Quem estará nas trincheiras ao teu lado? - E isso importa? - Mais do que a própria guerra”. E ela, sem dúvida, esteve ao meu lado em todos os momentos difíceis — pessoais e profissionais. E isso, de fato, importa mais do que qualquer batalha. Até sempre, estrelinha e obrigado por tudo!”.

Lucianna era muito atenciosa, muito cortês e sempre lembrava de todos os aniversariantes do centro. Como bem mencionou nosso decano, hoje em dia já aposentado, o professor Francisco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

Praxedes de Aquino, que já foi o chefe do departamento, extinto DCEN, Lucianna era a pessoa que o recebia sempre com um sorriso no rosto e um bom dia acolhedor.

O professor Judson Santos Santiago, que já foi chefe do extinto DCEN destacou a simpatia e presteza de Lucianna, e nas palavras dele: “Ela era uma pessoa que subia o astral da secretaria”, e destacou que sua partida comoveu todo o CCEN.

O professor Rafael Castelo Guedes Martins que foi chefe do extinto DCEN e diretor do CCEN deixou um relato sobre o tempo em que conviveu com Lucianna:

“Minha convivência mais próxima com a querida Lucianninha teve início em 2015, quando assumi a chefia do então Departamento de Ciências Naturais (DCEN). Desde o primeiro momento, ela se mostrou uma profissional atenciosa, dedicada e sempre disposta a colaborar com as demandas da secretaria do departamento. Em 2017, com a reestruturação do estatuto e minha eleição como diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), Lucianninha passou a atuar como secretária do centro, agora em uma nova etapa. Assídua e pontual, era sempre o primeiro sorriso do dia. Quando chegávamos ao centro por volta das 7h da manhã, ela já estava lá — com sua presença tranquila, sorriso doce e disposição acolhedora para nos receber. Entre 2017 e 2021, período em que estive à frente da direção do CCEN, Lucianninha desempenhou com responsabilidade e excelência diversas funções: secretariou reuniões do Conselho de Centro, atuou como membro técnico-administrativo no referido conselho, gerenciou o SCDP do centro e foi secretária direta da Direção. No entanto, o que mais marcava em Lucianninha não era apenas sua competência administrativa — embora fosse notável. Seu verdadeiro legado está na forma como cultivava vínculos humanos. Foi, acima de tudo, uma grande amiga de todos: generosa, afetuosa e sempre presente. Não fazia distinções; tratava a todos com o mesmo carinho e atenção. Na sua presença, sentíamos-nos acolhidos. Escutava mais do que aconselhava. Jamais julgava. Lucianninha foi um presente da vida. Uma amiga inesquecível. Uma presença que deixou marcas profundas em todos nós. Nomear o auditório do CCEN em sua homenagem é não apenas justo, mas necessário: um gesto de gratidão e reconhecimento por tudo que ela representou — como profissional e, sobretudo, como ser humano”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

A professora Andréa Maria Ferreira Moura, que estava na direção quando, infelizmente, Lucianna nos deixou também fez questão de deixar uma mensagem:

“Lu, você nos ensinava diariamente a sermos pessoas melhores, a reclamar menos e a agradecer mais. E fazia isso sutilmente de forma inspiradora. Sua limitação física era visível, mas logo se tornava invisível diante das suas conquistas. Com seu jeito meigo que, na verdade, escondia uma mulher extremamente forte e determinada, sempre surpreendeu a todos, superando desafios que para muitos pareciam intransponíveis. Como secretária do CCEN, antigo DCEN, cargo que ocupou por tantos anos, você nunca se negou a aprender algo novo. Recordo-me bem dos cursos de aperfeiçoamento promovidos por pró-reitorias. Assim que chegávamos, éramos logo identificados: “Lá vem o CCEN”. E esse cartão de apresentação se devia, em grande parte, a você, que, ao lado de Fernanda e Vanessa, formaram a alma da secretaria por tantos anos. Os diretores mudaram, os chefes passaram, outras secretárias executivas chegaram e partiram, mas vocês três permaneceram como a verdadeira identidade daquele espaço, sendo a porta de entrada e de acolhimento para todos. Lucianninha, com seu jeito sempre educado, brando e sereno, resolvia as mais diversas demandas do dia a dia, sem nunca se exaltar, mesmo quando a situação exigia firmeza. Sua capacidade de acolher, de estar disponível e de ser prestativa foram, sem dúvida, suas marcas mais fortes. Lu não foi apenas uma servidora, uma secretária ou uma colega. Na verdade, a secretaria do CCEN até então, foi uma verdadeira irmandade. E pensar que aquela que carinhosamente chamávamos de “a secretária que nunca existiu” — como disse, com muito carinho, Vanessa, quando Cristovam chegou em 2020, realmente nunca mais existirá, aperta o coração. A equipe será recomposta, novos colegas chegarão e, com o tempo, também deixarão suas marcas na história da nossa família CCEN. Mas outra Lu — frágil por fora, guerreira por dentro, xodó das nossas ASG’s e exemplo de força e amor —, essa jamais será substituída. Por tudo isso, nomear o Auditório do Prédio Administrativo do CCEN como Auditório Lucianna Marylin Batista de Almeida é uma forma singela, mas profundamente significativa, de eternizar sua presença entre nós. “Saudades eternas.”

Nosso atual diretor, o professor Leonardo Casillo, sempre manifesta a falta que sente dela nesse momento que inicia sua gestão e ressalta que em mais de 10 anos de convivência, Lucianna



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

sempre foi extremamente prestativa, solícita, respeitosa, ética e responsável e sempre disposta a auxiliar mesmo que fora de seu horário de trabalho. Em suas palavras: “Ela merece esta homenagem do centro por ser "a cara" da secretaria”.

Por fim, um relato de Fernanda Freire Lima, servidora da UFERSA, secretária dos departamentos do CCEN:

“Durante quase 13 anos da minha vida pude desfrutar da amizade de Lucianna e desde que ela se foi nunca mais me senti como antes no CCEN. Lucianna me recebeu no antigo DCEN, com um sorriso largo e, generosamente, uma cadeira ao seu lado no birô. Por cerca de um ano compartilhamos o mesmo birô e computador. Sabemos o quanto isso podia ter causado problemas, pois ela já estava ali havia pouco mais de um ano, mas de bom grado dividiu comigo diariamente seu posto e, com carinho, me ensinou tudo que já tinha aprendido até ali. Conto essa história pois ela mostra muito bem quem era Lucianna: acolhimento em forma de gente. Lucianna me fez sentir pertencimento no DCEN, a sensação de ter encontrado um lugar seguro no qual me senti bem, e nela, logo depusitei toda minha confiança sobre todas as coisas. Lucianna me ensinou muito sobre a vida pelo exemplo, desde o primeiro dia em que a conheci. Sua garra, determinação, sua alegria constante chamavam a atenção de quem a conhecesse. Lucianna estava sempre ali, nunca faltava, e estava sempre com o mesmo humor, apesar de todas as adversidades que viveu, nunca se abateu. Sempre senti que ela torcia por mim, me admirava e me ajudava em tudo que podia. A falta de Lucianna levou um pouco da graça do CCEN. Por isso, como ela estava tão presente aqui, é justo e acredito que a vontade de todos nós que fazemos o CCEN, que o “Auditório Lucianna Marylin”, possa trazer com essa nomeação um pouco do legado dela e que, dizendo seu nome tantas vezes ao longo dos anos, a gente acabe conseguindo ser um pouco do que ela foi: acolhimento, amizade e resiliência.”

Parte IV: CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA

A proposta de nomeação do Auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) como **Auditório Lucianna Marylin** encontra respaldo na trajetória exemplar da servidora, cuja história



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

de vida e atuação profissional transcendem as atribuições do cargo, tornando-se verdadeiro legado para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Lucianna Marylin Batista de Almeida teve uma jornada marcada pela superação de desafios, resiliência, competência e espírito colaborativo. Sua vida foi, por si só, uma lição de determinação, coragem e comprometimento com a educação, com o serviço público e com os valores de inclusão, empatia e excelência.

Ao longo de mais de uma década de dedicação à Ufersa, especialmente no âmbito do CCEN, Lucianna não apenas cumpriu suas funções com elevado padrão de qualidade, como também contribuiu significativamente para o desenvolvimento institucional, seja na sua atuação administrativa, seja no fortalecimento dos laços humanos dentro da comunidade acadêmica. Sua presença, marcada pela ética, gentileza, presteza e acolhimento, fez dela uma referência de profissionalismo e humanidade entre colegas, docentes, discentes e servidores terceirizados. Além das inúmeras contribuições formais — como a participação ativa em comissões, conselhos, grupos de trabalho e projetos institucionais —, Lucianna deixou um impacto imensurável no cotidiano do CCEN. Era, reconhecidamente, a pessoa que acolhia, que ajudava, que se fazia presente em todos os momentos, mantendo viva a identidade e a memória afetiva do centro.

A proposta de nomeação do auditório, portanto, não apenas reconhece a relevância dos serviços prestados, mas também busca eternizar a memória de uma servidora que simboliza, de forma plena, princípios como: compromisso social, inclusão, excelência e valorização do ser humano.

Diante do exposto, esta Comissão submete, para apreciação do Conselho de Centro do CCEN e Conselho Superior Universitário, a presente proposta de nomeação do Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Naturais como **Auditório Lucianna Marylin**, como forma de reconhecimento, gratidão e homenagem a uma profissional cuja história se confunde com a própria história do CCEN.



RELATÓRIO N° 1/2025 - CCEN (11.01.00.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 14:48)

FERNANDA FREIRE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: ###598#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **25/06/2025** e o código de verificação: **c1f5969300**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

DECLARAÇÃO Nº 1/2025 - CCEN (11.01.00.08)

Nº do Protocolo: 23091.008489/2025-86

Mossoró-RN, 24 de junho de 2025.

Declaro que a proposta de nomeação do auditório do CCEN com o nome de Lucianna Marylin foi **aprovada** mediante deliberação ocorrida na 6ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho de Centro - CCEN, em 17 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 18:39)

LEONARDO AUGUSTO CASILLO

DIRETOR DE CENTRO

CCEN (11.01.00.08)

Matrícula: ###953#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **24/06/2025** e o código de verificação: **90bdfb1a20**



DECLARAÇÃO N° 2/2025 - CCEN (11.01.00.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 14:48)

*FERNANDA FREIRE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: ###598#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 25/06/2025 e o código de verificação: **bbf9eca26f**

Modelo da placa a ser colocada no auditório do CCEN:



Dimensões: l x a: 32,5 cm x 11 cm



ANEXO Nº 1/2025 - CCEN (11.01.00.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 17:33)

*FERNANDA FREIRE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: ###598#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **ANEXO**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **9263b355cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

DESPACHO Nº 55/2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 31 de julho de 2025.

À Senhora

Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo

Assessoria Especial da Reitoria - AER,

Senhora Assessora,

Considerando o conteúdo do Processo nº 23091.008529/2025-73, solicitamos a formalização de consulta à Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de obter análise quanto à conformidade legal do pleito apresentado nos autos do referido processo.

Em havendo manifestação favorável por parte da Advocacia-Geral da União, determinamos o subseqüente encaminhamento dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para que o pedido seja submetido à apreciação e deliberação do Conselho Universitário, na próxima reunião ordinária.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 16:56)

LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA

CHEFE DE GABINETE E RELAÇ INSTITUCIONAIS

GAB (11.03)

Matrícula: ###624#0

Processo Associado: 23091.008529/2025-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/07/2025** e o código de verificação: **554f6db0d2**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER Nº 00185/2025/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.010557/2025-49

INTERESSADOS: ASSESSORIA ESPECIAL - GABINETE DA REITORIA UFERSA.

ASSUNTOS: CONSULTA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. CONSULTA. ASSESSORIA ESPECIAL. **ALTERAÇÃO DO NOME DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (CCEN).** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE. ESCLARECIMENTOS. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de consulta promovida pela Assessoria Especial sobre a legalidade/regularidade referente a alteração do nome do auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), devidamente encaminhada para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002.

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **05.08.2025**, estão instruídos com os seguintes elementos:

Sequência 1

(a) Ofício nº 100/2025 - ASESP, solicitando a emissão de parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento pretendido;

Sequência 2

(b) Portaria UFERSA/CA-CMA N.º 05/2021, de 26 de Abril de 2021, que designa Comissão para elaboração de uma Proposta para homenagear o Servidor (*in memoriam*) Janssem Câmara Bezerra, dando o seu nome a um Prédio do *Campus* da UFERSA em Angicos;

Sequência 3

(c) cópia do processo administrativo de autos nº 23.091.008529/2025-73, que é relativo à solicitação de nomeação do Auditório do CCEN em homenagem à servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida (*in memoriam*);

(d) *e-mails* contendo orientações sobre o procedimento de renomeação de bens;

(e) portaria nº 05, de 15 de abril de 2025, que designa os membros abaixo para comporem uma comissão temporária para elaboração de documento formal contendo a justificativa da homenagem à servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida;

(f) justificativa de homenagem à servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida, assinada pela comissão formada pela portaria acima citada;

(g) declaração de aprovação da proposta de alteração do nome do auditório pelo conselho de centro;

(h) despacho encaminhado à Assessoria Especial da Reitoria, contendo consulta a esta Procuradoria Federal; e

Sequência 4

(i) e-mails acerca do tema consultado.

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB). Na consulta em apreço, observa-se a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **dirimir dúvida jurídica com relação acerca da legalidade/regularidade da alteração do nome do auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) para "auditório Lucianna Marylin", em homenagem à servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida, que faleceu em novembro de 2024**, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. A princípio, o artigo 61 do Estatuto da UFERSA traz a definição dos centros acadêmicos dentro da estrutura universitária, de modo que *“o centro é a estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, financeira, didático-científica e de distribuição de pessoal e compreende as grandes áreas de conhecimento”*. Nesse sentido, o Regime interno da UFERSA atribui competências à essa estrutura, nestes termos:

[...]

Art. 178. Compete ao Conselho de Centro:

I - deliberar sobre afastamento, redistribuição e remoção de servidores do Centro;

II - deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento;

III - deliberar sobre criação, alteração e extinção de cursos de graduação ou pós-graduação lato e stricto sensu do Centro, submetendo-os à deliberação do Consepe;

IV - deliberar sobre criação ou extinção de componentes curriculares dos departamentos acadêmicos ligados ao Centro, submetendo-os à deliberação do Consepe;

V – deliberar sobre normas de funcionamento de unidades suplementares;

VI - deliberar acerca do Planejamento Financeiro Anual do Centro;

VII - deliberar acerca do Relatório Anual de Atividades do Centro;

VIII – deliberar, em grau de recurso, sobre decisões das Assembleias Departamentais; IX - escolher em votação aberta, dentre os docentes do conselho de centro, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para o Consepe;

X - deliberar sobre o preenchimento de vagas de docentes substitutos, mediante justificativa de necessidade formulada pelo Departamento;

XI – deliberar sobre os horários dos cursos de graduação e de pós-graduação pertencentes ao Centro, enviados por seus respectivos Colegiados de Curso.

Art. 179. As decisões do Conselho de Centro serão tomadas pela maioria simples dos representantes presentes.

7. Nesse contexto, imperioso mencionar a competência relativa à presente temática, objeto dos presentes autos, do órgão colegiado superior desta Ifes (CONSUNI), dispostas no Regime Interno:

Art. 28. Compete ao CONSUNI:

[...]

XIII- deliberar sobre as alterações do patrimônio da Ufersa, inclusive sobre alienação de bens;

[...] XV - aprovar os símbolos da Ufersa;

[...]

XXII - deliberar sobre outras matérias atribuídas à sua competência no Estatuto, neste Regimento, em Resoluções, bem como sobre as questões omissas.

8. Ainda que não se trate de exigência expressa da competência do CONSUNI, **trata-se, de qualquer forma, de gestão patrimonial a denominação de prédios da universidade.** Na espécie, observa-se que a proposta de alteração do nome do auditório já foi aprovada pelo Conselho do Centro (CC), após a justificação apresentada pela comissão constituída para formalizar o procedimento pretendido (*vide* portaria nº 05, de 15 de abril de 2025, sequencial 03, *alínea* “e”), conforme se extrai do documento acostado no *sequencial 03, alínea “g”*. Portanto, trata-se de posição firme do CC com relação à alteração do nome do Auditório do CCEN. No caso, por se tratar de homenagem póstuma, resta observado o disposto no artigo 1º da Lei n. 6.454/1977, nestes termos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

9. Aliás, em função dessa exigência, urge destacar o seguintes excerto de Acórdão TCU/Plenário n. 500/2012:

[...]

9.17.3. adote providências, no prazo de 30 (trinta) dias, se ainda não o fez, no sentido de excluir as designações do Plenário com o nome de “Enf. Gilberto Linhares Teixeira” e do Auditório com o nome de “Enf. Hortência Maria Santana”, abstendo-se de atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, que tenha sido adquirido, fabricado ou construído com recursos públicos federais ou de utilizar nomes, símbolos e imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos, nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 6.454, de 1977, e art. 37, *caput*, e §1º, da Constituição Federal de 1988;

[...]

10. Diante disso, nota-se a regularidade do procedimento, pendente, contudo, de aprovação da proposta pelo CONSUNI, acerca do deferimento ou não da pretensão de alteração do nome do auditório do centro, juízo esse sem o qual o pleito não deverá prosperar, nos moldes das competências atribuídas ao órgão superior supracitadas. Afora isso, não se vislumbra irregularidade do procedimento até o presente, eis que a instrução dos autos está em consonância com os ditames da Lei nº 6.454/1977, notadamente, o disposto no seu artigo 1ª, bem como converge com as normativas internas desta IFES (Estatuto e Regimento).

11. Por fim, urge esclarecer ainda, que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado.

3. CONCLUSÃO.

12. Ante o exposto, conclui-se pela legalidade/regularidade do procedimento pretendido a fim de alterar o nome do auditório, desde que observado o **item 11** *supra*.

13. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

Raimundo Márcio Ribeiro Lima
Procurador-Federal
Procurador-Chefe da PF/UFERSA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091010557202549 e da chave de acesso 07361eff



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2773451787 e chave de acesso 07361eff no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 13-08-2025 12:07. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



PARECER N° 22/2025 - ASEP (11.01.14)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 16:20)
MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
ASSESSOR ESPECIAL
ASEP (11.01.14)
Matrícula: ###952#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2025,
tipo: **PARECER**, data de emissão: 20/08/2025 e o código de verificação: **50964bad6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL

DESPACHO Nº 45/2025 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2025.

Despacho

O presente processo trata da solicitação de alteração do nome do Auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da UFERSA, em homenagem à servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida, falecida em novembro de 2024.

O pedido inicial foi encaminhado pela Direção do CCEN, acompanhado de justificativa e de manifestação favorável do Conselho de Centro. Para subsidiar a instrução, foi constituída comissão específica por meio da Portaria nº 05/2025, responsável por elaborar documento formal fundamentando a homenagem.

Após a devida instrução, o Conselho do CCEN deliberou e aprovou, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2025, a proposta de alteração do nome do auditório para "Auditório Lucianna Marylin", cuja ata foi anexada aos autos. O processo seguiu para análise da Procuradoria Federal junto à UFERSA, que emitiu parecer favorável quanto à conformidade legal da proposta.

Diante da conclusão da fase instrutória e considerando que a alteração deve ser deliberada pelo Conselho Universitário, passo a determinar o seguinte encaminhamento:

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Órgãos Colegiados (SOC), com fincas à inclusão do ponto referente à alteração do nome do auditório do CCEN na pauta da próxima reunião do CONSUNI, para apreciação.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 15:22)
MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
ASSESSOR ESPECIAL
ASESP (11.01.14)
Matrícula: ###952#3

Processo Associado: 23091.008529/2025-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 45, ano: 2025, tipo: DESPACHO, data de emissão: 20/08/2025 e o código de verificação: 88e9d538ec